DIGITALIZADO

EM: 23/04/01

Roberta Melo

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 9 / 8 / 62

PROJETO DE LEI Nº 126/62

ASSUNTO Abre o crédito especial de Cr$ 500.000

VEREADOR: Abel Pinto

LEI Nº 2060 DE 4 / 12 / 62 Promulgada

DIOM Nº 2.655 DE 6 / 12 / 62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

LEI Nº 2060 DE 4 DE Dezembro DE 1962.

Abre o crédito especial de Cr$50.000,00 - cincoenta mil cruzeiros - em favor da Caixa de Assistência de Beneficência Popular, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cincoenta mil cruzeiros - Cr$ 50.000,00 - em favor da Caixa de Assistência de Beneficência Popular, para auxiliar a construção de sua sêde própria.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercício de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao Presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE Dezembro DE 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 1262/62

Abre o crédito especial de Cr$50.000,00 - cincoenta mil cruzeiros - em favor da Caixa de Assistência de Beneficiencia Popular, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza a abrir o crédito especial de cincoenta mil cruzeiros - Cr$50.000,00 - em favor da Caixa de Assistência de Beneficiencia Popular, para auxiliar a construção da sua séde própria.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigência nêste e no exercicio de 1963.

Art. 2º - A referida importância será paga ao presidente da Instituição, mediante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agôsto de 1962.

À Comissão de Redação Final

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 52/62

AO PROJETO DE LEI Nº 126/62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Dispensado de impressão e interst.
Em 29/8/1962.
(PRESIDENTE)

O vereador Abel Alves Pinto apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei acima referido, que abre o crédito especial de cincoenta mil cruzeiros - Cr$50.000,00 - para auxiliar a construção da séde própria da Caixa de Assistência de Beneficência Popular.

Esta Comissão manifesta-se favorável à proposição em tela, tendo em vista que, essa Instituição vem prestanto assinalados serviços aos seus associados. A sua atual diretoria está empenhada em contruir a sua séde própria para poder melhor adaptar as suas instalações.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de agôsto de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/62.

Abre o crédito especial de Cr$50.000,00 - cimcoenta mil cruzeiros - em favor da Caixa de Assistência de Beneficiencia Popular, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Excutivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de cincoenta mil cruzeiros -Cr$50.000,00 - em favor da Caixa de Assistencia de Beneficiencia Popular, para auxiliar a construção da sua séde própria.

§ único - O crédito especial de que trata êste artigo terá vigencia nêste e no exercicio de 1963.

Art.2º - A referida importância será paga ao presidente da Instituição, medieante simples requerimento ao Secretário Municipal de Finanças .

Art.3º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de setembro de 1962.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

OF. nº 1388/62

Fortaleza 19 de setembro de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei / aprovada por esta Câmara, que abre o crédito especial de Cr$50.000,00 - cincoenta mil cruzeiros - em favor da Caixa de Assistência de Beneficência Popular, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Nêto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA